



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**EDITAL Nº 010/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO DAS ANTAS SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Dispõe sobre a seleção de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº1.317 de 12/05/2005, Lei Municipal nº 1.484 de 03/04/2009 e alterações posteriores.**

**O PREFEITO MUNICIPAL RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições, baixa e publica o presente Edital para cumprir estágio curricular junto às Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Rio das Antas - SC

**1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:**

- a) Estar regularmente matriculado em seu primeiro e único curso de graduação, junto às instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura Municipal de Rio das Antas, quais sejam a UNOESC campus Videira e UNIARP campus Caçador, dentro das especialidades dos cursos solicitados neste Edital.
- b) Preencher e entregar o formulário de inscrição e documentação solicitada, no prazo e local definido neste Edital.
- c) Não ter reprovação em uma ou mais disciplinas no semestre anterior.
- d) Apresentar, no ato da inscrição, os documentos e comprovantes solicitados, sendo esta condição essencial para sua participação no processo seletivo.
- e) Ter no mínimo 16 anos de idade.
- f) Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício.
- g) Ser residente no município de Rio das Antas.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO:** Estagiário

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Mun de Educação, Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, Centro, no período de **13 a 14 de novembro de 2013**, das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

**3.2** As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, sendo publicadas no mural átrio da Prefeitura Municipal.

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Cópia do RG e CPF.

**4.2** Declaração de Matrícula e Frequência do Curso específico para a vaga, quando esta exigir, expedido pela Universidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**4.3** Documento expedido pela Universidade que comprove o aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas do semestre anterior, exceto se o candidato estiver iniciando no Curso Superior, ou seja, estiver no 1º Semestre do Curso.

**4.4** Currículo Vitae

## **5. DAS VAGAS ABERTAS:**

<b>Item</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga Horária/Diária</b>	<b>Secretaria M. de Atuação</b>	<b>Estar cursando</b>	<b>Turno</b>
01	01	06	Educação, Cultura e Esportes	Curso de Administração, Psicologia, Pedagogia, Letras, Artes e Educação Física.	Matutino/Vespertino
02	01	06	Agricultura e Meio Ambiente	Curso de Agronomia, Veterinária, Engenharia Ambiental, Administração.	Matutino/Vespertino
03	01	06	Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo	Curso de Engenharia Civil	Matutino/Vespertino
04	01	06	Saúde	Curso Farmácia, Administração, Odontologia e Enfermagem	Matutino/Vespertino
05	01	06	Assistência Social	Assistência Social	Matutino/Vespertino

## **6. DAS PROVAS**

**6.1** O Exame Seletivo constará de Provas Escritas.

**6.1.1** Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 pontos.

**6.1.2** Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais. Persistindo o empate, observar-se-á:

- a) Mais velho;
- b) Maior número de filhos;
- c) Se ainda persistir o empate, decidir-se-á por sorteio.

**6.2** As provas escritas terão 20 (vinte) questões (de múltipla escolha), que valerão 0,5 pontos cada questão e abrangerão as seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos Gerais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**6.2.1.** O conteúdo das provas escritas está anexo neste Edital (ANEXO I) e será entregue cópia do mesmo ao candidato no ato da inscrição.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 As provas serão realizadas, no dia **01 de dezembro de 2013, às 9 horas**, nas dependências da Escola N. M. Jacinta Nunes na cidade de Rio das Antas e obedecerão aos seguintes critérios:

- a) A Prova Escrita terá duração de até 02(duas) horas;
- b) Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação;
- c) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30(trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, munidos da Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.
- d) Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for o motivo alegado.

## **8. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**8.1.**

<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária/Diária</b>
Um salário mínimo nacional	6 horas

## **9. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**9.1** O Termo de Compromisso de Estágio terá validade por até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando até 24 meses, conforme a Lei Municipal nº 1.317 de 12/05/2005 e alterações posteriores e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

## **10. DA SELEÇÃO:**

**10.1** O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Recrutamento de Estagiários, será realizado através de provas escritas pela AMARP( Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe), cujo resultado apresentado pela mesma será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo, em caso de denúncia e posterior comprovação de falsas informações, o mesmo perder direito ao estágio.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

- 11.2** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Administração Pública e o estagiário, conforme a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.
- 11.3** O estagiário não poderá reprovar em uma ou mais disciplinas no semestre anterior em condição alguma, sob risco de perder o estágio. Caberá ao responsável pela Secretaria ou Departamento, onde estiver sendo realizado o estágio, o acompanhamento da aprovação das disciplinas cursadas em cada semestre pelo estagiário.
- 11.4** A organização da jornada de atividade do estágio, obedecerá ao artigo 10 da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.
- 11.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos Regulamentos e Leis em vigor.
- 11.6** Serão publicados, no mural do átrio da Prefeitura Municipal, os resultados dos classificados no Teste Seletivo, conforme homologação.
- 11.7** A organização e correção das provas ficará a cargo da AMARP- Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, conforme item **10.1**
- 11.8** Os candidatos aprovados no teste seletivo somente serão chamados de acordo com a necessidade de estagiários no serviço público municipal.
- 11.9** Em caso de desistência do candidato aprovado que terá que ser feita por escrito, o Poder Executivo poderá aproveitar outros aprovados de acordo com a ordem de classificação por item, conforme constante na tabela(5), desde que o candidato se enquadre nos dispostos no item **1** deste Edital.
- 11.10** O presente Teste Seletivo terá validade por 1(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a contar da homologação.
- 11.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal e responsáveis pelo processo seletivo.

Rio das Antas, 29 de outubro de 2013  
ALCIR JOSE BODANESE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

## **ANEXO I**

Conteúdos Programáticos para as Provas

<b><i>Disciplina</i></b>	<b><i>Conteúdos</i></b>
Matemática	Porcentagem ,Regra de Três, Juros Simples e Compostos, noções lógicas.
Língua Portuguesa	Interpretação de textos; Ortografia; Regência; Concordância, Uso dos Porquês, Onde/Aonde, Homônimos e Parônimos, Crase.
Conhecimentos Gerais	Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, políticos e populacionais de Rio das Antas), Administração Pública (art. 5º e 37º da Constituição Federal), Lei Complementar nº101 de 04/05/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), Notícias Atuais.